MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.10738-2/2026

PROCESSO: **LO-R.11840-1/2026**
VALIDADE: **03/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PAULO DALTO NETO

CPF/CNPJ

324.308.929-87

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.009806-0

Matrícula do Imóvel:

27 (ANTES 1583)

ATIVIDADES

ATIV.47048

POSTO DE ABASTECIMENTO (PA) DE COMBUSTÍVEIS, EXCETO AÉREO (E1-010)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³

Município:

Sebastião Leal (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°40'45.72"S / 44°04'25.03"O

Localização:

Sebastião Leal-PI
Localidade: DATA DA CHAPADA

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/09/2026 às 07:57
[46zYTprxbAyfB8SkhCid7BfQuXq7MhH8NX02yY4pvEJ6dMfN5ctzb1eZRmMEZx0k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/09/2026 às 09:37
[IM6CdKx3me8U8tFxm0i0B9fdkHSXsAqr3fV3dAXohb9uuIZpiiwzU9PtDX4zYlts]

Emitido eletronicamente em 04/09/2026 09:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50919-9/2026.6BBF.A5B4.0E61]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.07361944444445, -7.679366666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/09/2026 às 07:57
[46zYTprxbAyfB8SkhCid7BfQuXq7MhH8NX02yY4pvEJ6dMfN5ctzb1eZRmMEZx0k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/09/2026 às 09:37
[IM6CdKx3me8U8tFxm0i0B9fdkHSXsAqr3fV3dAXohb9uuIZpiiwzU9PtDX4zYlts]

Emitido eletronicamente em 04/09/2026 09:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50919-9/2026.6BBF.A5B4.0E61]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (19/09/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	30 dias (04/10/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.6720-2/2026:

1. Manter sistema de monitoramento dos tanques e equipamentos, realizando registros periódicos das leituras e ocorrências, mantendo os comprovantes disponíveis para fiscalização.

2. Realizar inspeção e manutenção preventiva do SASC, incluindo tanques, tubulações, conexões, bombas, respiros, válvulas, canaletas, piso impermeável e demais componentes.

3. Manter a SAO em adequado funcionamento, realizando limpeza periódica e mantendo registros das operações, bem como dos volumes de resíduos retirados.

4. Comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos contaminados, mediante contratação de empresa devidamente licenciada e apresentação dos respectivos comprovantes de coleta, transporte e destinação final.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/09/2026 às 07:57
[46zYTprxbAyfB8SkhCid7BfQuXq7MhH8NX02yY4pvEJ6dMfN5ctzb1eZRmMEZx0k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/09/2026 às 09:37
[IM6CdKx3me8U8tFxm0i0B9fdkHSXsAqr3fV3dAXohb9uuIZpiiwzU9PtDX4zYlts]

Emitido eletronicamente em 04/09/2026 09:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50919-9/2026.6BBF.A5B4.0E61]

5. Manter as áreas de abastecimento e armazenamento impermeabilizadas e em boas condições de conservação, evitando o lançamento de efluentes ou resíduos diretamente no solo.

6. Manter equipamentos de combate a incêndio e materiais para atendimento a derramamentos, em quantidade e condições adequadas, conforme as exigências dos órgãos competentes.

Teresina (PI), 04/09/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 04/09/2026 às 07:57
[46zYTprxbAyfB8SkhCid7BfQuXq7MhH8NX02yY4pvEJ6dMfN5ctzb1eZRmMEZx0k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 04/09/2026 às 09:37
[IM6CdKx3me8U8tFxm0i0B9fdkHSXsAqr3fV3dAXohb9uuIZpiiwzU9PtDX4zYlts]

Emitido eletronicamente em 04/09/2026 09:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.50919-9/2026.6BBF.A5B4.0E61]